



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
14/06/2021
Assessoria de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) **Eliene de Caldas Leite**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3863, inscrita no CPF nº 579.696.711-87, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 73166/2021, para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, que serão destinados aos alunos da rede municipal de educação, possibilitando a continuidade da entrega da merenda escolar, durante a realização das aulas remotas, decorrente as ações de prevenção à pandemia do Covid-19, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrado com a empresa DELTA ALVES MARQUES SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.752.777/0001-50, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado, obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ciência do (a) fiscal:

Eliene de Caldas Leite

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 11 de junho de 2021.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 977/2021